



## COLETÂNEA DE CAUSOS DA CAIXA NO PARANÁ



### **REGULAMENTO**

#### **DOS OBJETIVOS**

- a) A compilação de casos ocorridos no âmbito das unidades da Caixa Econômica Federal no Paraná ou com os empregados, aposentados e pensionista da mesma;
- b) Futura publicação de um livro que será intitulado “CAIXA DE CAUSOS II”.

#### **DO PATROCÍNIO**

ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PR e ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS APOSENTADOS DO PARANÁ, doravante denominadas PATROCINADORAS.

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

GEORGE ROBERTO WASHINGTON ABRÃO, economiário aposentado, brasileiro, casado, portador da C.I. RG 835.876-PR, CPF/MF 092180099-15, residente à Rua Felipe Camarão, 801 – Zona 02 – Maringá-PR.

#### **DOS PARTICIPANTES/COLABORADORES**

01 - Estão habilitados a participar os empregados da Caixa, aposentados e pensionistas.

#### **DA INSCRIÇÃO**

01 - O período para o recebimento dos trabalhos iniciará em 10 de novembro de 2011 e encerrará em 31 de janeiro de 2012.

02 - Cada participante/colaborador poderá enviar quantos trabalhos desejar.

03 - Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail para [georgeabrao@hotmail.com](mailto:georgeabrao@hotmail.com) ou por correspondência para George Abrão – Rua Felipe Camarão, 801 – Zona 02 – Maringá-PR, CEP 87010-330.

04 - Os trabalhos deverão ser inéditos e ter no máximo 02 (duas) páginas (papel A-4).

05 - Os casos serão formatados pelo organizador, respeitando-se a essência da história e passarão por revisão ortográfica e gramatical antes de serem publicados.

06 - Abaixo do título de cada obra a ser publicada constará o nome e lotação/local de residência (para os aposentados e pensionistas) do participante/colaborador.

07 - Serão desclassificados os trabalhos que forem enviados por e-mail ou postados no correio após a data de encerramento da inscrição.

08 - Todos os trabalhos passarão pelo julgamento de uma comissão julgadora, que decidirá quais serão publicados.

09 – Todos os participantes/colaboradores tenham seus trabalhos publicados ou não, receberão das Patrocinadoras 01 (um) exemplar do livro, bem como Certificado de Participação.

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

01 – A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros, convidados pela organização, que farão o julgamento independentemente.

02 – Cada membro receberá os trabalhos a serem julgados e dará a cada um deles nota de 01 a 10, que serão computados numa planilha pela organização, sendo publicados os 250 (duzentos e cinqüenta) casos que obtiverem maiores notas.

03 – Essa planilha, bem como as notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora, ficará à disposição dos participantes/colaboradores, de cada membro da comissão ou de quem quiser tomar conhecimento dos mesmos.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

01 - Cada trabalho deverá vir acompanhado de uma ficha de inscrição.

02 - Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos participantes.

03 - Os participantes/colaboradores renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos classificados e autorizam às Patrocinadoras a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los da forma que julgar conveniente.

04- A inscrição configura a plena e automática anuência do participante/colaborador com o presente regulamento.



COLETÂNEA DE CAUSOS DA CAIXA NO PARANÁ



### FICHA DE INSCRIÇÃO

Todos os itens deverão ser preenchidos e a ficha de inscrição, assinada, deve ser enviada ao organizador, de acordo com o regulamento.

TÍTULO DA OBRA: \_\_\_\_\_

NOME DO AUTOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

UNIDADE LOTAÇÃO (Para participantes da ativa): \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Observações:

- A inscrição atesta a aceitação plena do participante com o regulamento
- O participante renuncia a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos e autoriza a Patrocinadora – APCEF-PR a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los da forma que desejar.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Enviar por e-mail para [georgeabrao@hotmail.com](mailto:georgeabrao@hotmail.com) ou por correspondência para George Abrão – Rua Felipe Camarão, 801 – Zona 02 – Maringá – PR – CEP 87010-330. Se for enviado por e-mail o item assinatura ficará prejudicado).